



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 478/2013

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação das Ruas 12 e 13 do Conjunto Residencial Governador Dr. Miguel Arraes de Alencar, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO MORENO; ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Rua Irene Maria da Conceição Silva e Rua Rodolfo Vieira da Silva, as ruas 12 e 13, respectivamente, localizadas no Conjunto Residencial Governador Dr. Miguel Arraes de Alencar, neste município.

Art. 2º - O poder Executivo deve, em até sessenta dias, a contar da sanção e publicação desta Lei, afixar placa de identificação, momento em que ocorrerá solenidade de inauguração da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, 16 de maio de 2013

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Prefeito de Moreno

registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em, 16/5/13



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DO MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a denominação das Ruas 12 e 13 do Conjunto Residencial Governador Dr. Miguel Arraes de Alencar e dá outras providências"*, resolve sancioná-la transformando na Lei Municipal nº 478/2013, de 16 de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, aos 16 de maio de 2013

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Prefeito de Moreno

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em 16/5/13